

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para a frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para o período de 11 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente prorrogação encontra fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Cláusula Nona do Contrato nº 007/2025 e nos documentos constantes do Processo SEI nº 4022.005105.00027/2026-24, que demonstram a natureza contínua dos serviços, a regular execução contratual, a vantajosidade da manutenção do ajuste, a disponibilidade orçamentária e a anuência da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2170.0000 e 1137.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Fontes de Recursos: 17530700 e 27030200.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2025, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, na forma da legislação vigente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Branco – AC, 10 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM

Presidente do IMAC

CONTRATANTE

FERNANDO TANNUS NARDUCHI

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CONTRATADA

IMC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA IMC Nº 30, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 8.164-P, de 18 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.324, de 06 de setembro de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC;

CONSIDERANDO a Portaria IMC n.º 111, de 03 de outubro de 2023, que institui o Regimento Interno do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC;

CONSIDERANDO o constante no processo SEI n.º 0820.007405.00004/2026-69;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor ANTÔNIO DE SOUZA AZEVEDO - Matrícula nº 364363-7, para compor, cumulativamente, o Departamento de Monitoramento do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

Decreto nº 8.164-P/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Portaria IMC nº67/2026, examinando os presentes autos e considerando o Parecer nº. 02/2026/IMC da Comissão de Seleção, HOMOLOGA o **Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº. 001/2026** e suas retificações, que tem por objeto a seleção de Organização(ões) da Sociedade Civil interessada(as) em celebrar Termo(os) de Colaboração que tenha(m) por objeto o fortalecimento das ações de enfrentamento aos extremos climáticos, com foco na recuperação de áreas degradadas, no âmbito do Programa Global REDD para Early Movers - REM Acre Fase II, conforme resultado e valores abaixo:

Ordem	Organizações da Sociedade Civil	Valor R\$
1	Associação de Produtores Rurais do Seringal Capatara	265.400,00
2	Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária do Vale do Baixo Acre	266.700,00
3	Associação de Moradores e Produtores Rurais do Polo Agroflorestal Dom Joaquim	266.700,00
4	Cooperativa de Produção Familiar e Economia Solidária do Walter Arce - COOPERARCE	266.568,00
5	Cooperativa de Produtores e Produtoras da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Polo Hélio Pimenta	221.400,00
6	Cooperativa de Agricultores e Economia Solidária dos Produtores Rurais do Quixadá - COOPERQUIXADÁ	266.700,00
7	Associação de Produtores Rurais do Polo Geraldo Fleming	265.500,00
8	Cooperativa dos Agricultores Familiares Árvore Viva - COOPERVIVA	266.700,00
9	Cooperativa dos Produtores, Extrativistas de Agricultura Familiar do Caquetá - Cooperativa Sonho Meu	266.700,00
10	Associação dos Produtores e Produtoras Agroextrativistas do Seringal Floresta e Adjacentes - ASPAFA	266.699,00
Valor Total Homologado		2.619.067,00

Publique-se.

Rio Branco/AC, 10 de junho de 2026.

LEONARDO FERREIRA LIMA FILHO

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, em exercício

Portaria IMC nº. 67/2026

EXTRATO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026/IMC

PARECER Nº 02/2026/IMC

DO RESULTADO FINAL

O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria IMC nº 29, de 06 de março de 2026, torna público o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/IMC, conforme Parecer nº. 02/2026/IMC, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para celebração de Termo de Colaboração visando o fortalecimento das ações de enfrentamento aos extremos climáticos, com foco na recuperação de áreas degradadas, no âmbito do Programa Global REDD for Early Movers – REM Acre Fase II. Após análise das propostas, obteve-se o seguinte resultado final:

Ordem	Organizações da Sociedade Civil	Resultado	Pontuação atribuída	Valor da proposta R\$
1	Associação de Produtores Rurais do Seringal Capatara	CLASSIFICADO	10,0	265.400,00
2	Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária do Vale do Baixo Acre	CLASSIFICADO	9,0	266.700,00
3	Associação de Moradores e Produtores Rurais do Polo Agroflorestal Dom Joaquim	CLASSIFICADO	9,0	266.700,00
4	Cooperativa de Produção Familiar e Economia Solidária do Walter Arce - COOPERARCE	CLASSIFICADO	9,0	266.568,00
5	Cooperativa de Produtores e Produtoras da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Polo Hélio Pimenta	CLASSIFICADO	9,0	221.400,00
6	Cooperativa de Agricultores e Economia Solidária dos Produtores Rurais do Quixadá - COOPERQUIXADÁ	CLASSIFICADO	9,0	266.700,00
7	Associação de Produtores Rurais do Polo Geraldo Fleming	CLASSIFICADO	9,0	265.500,00
8	Cooperativa dos Agricultores Familiares Árvore Viva - COOPERVIVA	CLASSIFICADO	9,0	266.700,00
9	Cooperativa dos Produtores, Extrativistas de Agricultura Familiar do Caquetá - Cooperativa Sonho Meu	CLASSIFICADO	9,0	266.700,00
10	Associação dos Produtores e Produtoras Agroextrativistas do Seringal Floresta e Adjacentes - ASPAFA	CLASSIFICADO	9,0	266.699,00
Total das propostas apresentadas e aprovadas R\$				2.619.067,00

Após publicação do Resultado Preliminar, foram abertos prazo para apresentação de recursos, de 5 dias corridos, sendo apresentados 12 (doze) recursos administrativos em que, após análise da documentação pela Comissão de Seleção, concluiu-se pelo indeferimento dos mesmos, e ratificação da decisão que desclassificou as recorrentes, conforme Análises de Recursos nº 01 a 12/2026 anexo no presente Processo SEI nº 0820.007405.00001/2026-25.

Diante o fato, foi dado ciência as recorrentes e decisão dos recursos apresentados pelas Organizações de Sociedade Civil – OCS.

Considerando o cronograma previsto no item 9.1 (Tabela 1) do Edital, o processo de seleção cumpre a etapa 9, com publicação do Resultado Final e Homologação e Publicação por parte do Gestor do IMC.

É o Relatório Final.

Data: Rio Branco, Acre, 10 de junho de 2026.

Assinam pela Comissão de Seleção: Elionardo Pereira Barroso (Presidente), Amanda de Lima Almeida (Membro), Renata Pires Ribeiro da Silva (Membro) e Selva Euluana Santos Gomes (Membro).

JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024/IAPEN

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067.007042.00022/2026-22.

PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 11.661.499/0001-02.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva repactuação de preços do contrato de nº 014/2025, para a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados e continuados de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC.

DOS VALORES: O valor global do Contrato já repactuado é de R\$1.210.978,80 (um milhão duzentos e dez mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, considerando os efeitos da repactuação a contar do mês de janeiro de 2026, conforme planilha e demais documentos acostados ao processo SEI Nº 0067.007042.00022/2026-22. Sendo assim, o valor mensal passará de R\$ 90.637,10583 (noventa mil seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos) para R\$100.914,90 (cem mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Órgão / Unidade Executora – 715.205

Programa de Trabalho – 2210.0000

Elemento de Despesa – 33.90.37.00.00

Fonte de Recurso - 15010700

Valor Estimado – R\$ 162.705,84

Cód. Órgão / Unidade Executora – 715.205

Programa de Trabalho – 2210.0000

Elemento de Despesa – 33.90.34.00.00

Fonte de Recurso - 15010700

Valor Estimado – R\$ 1.048.272,96

Local e Data da Assinatura

Rio Branco – AC, 10 de junho de 2026.

Assinam: Valdemir Alves do Nascimento, pela Contratante e Ellyson Oliveira Maia, pela Contratada.

PROCON/AC

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA PROCON Nº 68, de 08 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.480, de 24 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 547-P, de 10 de janeiro de 2023, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI nº 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto